

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.037652/2022-51

Unidade Gestora: 154049

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **FAIR UNION ALIMENTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada na forma da Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, por seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, Sr. **Fábio Zuccolotto Ferreira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAIR UNION ALIMENTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.168.725/0001-01, representada por sua representante legal, Sra. Marcia Beatriz Siegl Queiroz, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 57/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.037652/2022-51 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 57/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 57/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/09/2025 a 10/09/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do contrato é de **R\$ 20.870.922,02 (vinte milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.39-41;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2025NE000245.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, conforme CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V) do referido contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Fábio Zuccolotto Ferreira

CONTRATANTE

Marcia Beatriz Siegl Queiroz

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegriño

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BEATRIZ SIEGL QUEIROZ, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 01/08/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Assistente em Administração**, em 01/08/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 01/08/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1936325** e o código CRC **3BCF9703**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037652/2022-51

SEI nº 1936325

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019